

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0920

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

#### LEI N.º 1884/2015

Autoriza o Município de Mangueirinha a receber através de doação parte do imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município de Mangueirinha a receber em doação da Sociedade Esportiva Recreativa Planalto do Iguazu parte do imóvel constituído pelo lotes urbanos 10-A e 11-A, devidamente registrados no Cartório de Imóveis de Mangueirinha, Estado do Paraná, sob n.º 3.671.

Parágrafo único. A doação em pauta se funda na ata de assembleia geral, parte integrante deste instrumento normativo, com a finalidade de regularização do sistema viário no local.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha através dotação específica, ficando a cargo do Donatário as custas para regularização cartorial.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod154623